

ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - RESOLUÇÃO ANEEL N.º 3.316 de 02 de abril de 2024 - Vigência: 08/04/2024



MODALIDADE TARIFÁRIA CONVENCIONAL - BAIXA TENSÃO		Bandeira Verde		
		TUSD + TE	TUSD	TE
TARIFA	CLASSES	CONSUMO (R\$/kWh)	CONSUMO (R\$/kWh)	CONSUMO (R\$/kWh)
B1	RESIDENCIAL SEM BENEFÍCIO	0,87017	0,53969	0,33048
	RESIDENCIAL BR - Consumo até 30 kWh	0,26796	0,15481	0,11315
	RESIDENCIAL BR - Consumo de 31 a 100 kWh	0,45937	0,20539	0,13998
	RESIDENCIAL BR - Consumo de 101 a 220 kWh	0,58905	0,23000	0,21000
B2	RURAL	0,76562	0,44232	0,32330
	RURAL IRRIGAÇÃO	0,87017	0,53969	0,33048
	COOPERATIVA DE ELETRIF. RURAL	0,87017	0,53969	0,33048
	SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO	0,87017	0,53969	0,33048
B3	COMERCIAL SERVIÇOS E OUTROS	0,87017	0,53969	0,33048
	INDUSTRIAL	0,87017	0,53969	0,33048
	PODERES PÚBLICOS	0,87017	0,53969	0,33048
	SERVIÇO PÚBLICO	0,87017	0,53969	0,33048
B4	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	-	-	-
	B4a - Rede de Distribuição	0,47859	0,29683	0,18176
	B4b - Bulbo da Lâmpada	0,52211	0,32382	0,19829

SERVIÇOS EXECUTADOS	GRUPO B			GRUPO A
	Mono	Bif.	Trí.	
I. VISTORIA DE UNIDADE CONSUMIDORA	9,27	13,27	26,54	79,69
II. AFERIÇÃO DE MEDIDOR	11,95	19,90	26,54	132,84
III. VERIFICAÇÃO DE NÍVEL DE TENSÃO	11,95	19,90	23,90	132,84
IV. RELIÇÃO NORMAL	10,59	14,59	43,80	132,84
V. EMISSÃO DE URGENCIA	53,11	79,69	132,84	265,68
VI. EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE FATURA	3,96	3,96	3,96	7,95
VII. 2ª VIA DECLARAÇÃO QUITAÇÃO ANUAL DÉBITOS	3,96	3,96	3,96	7,95
VIII. DISPONIBILIZAÇÃO DADOS DE MEDIÇÃO	9,27	13,27	26,54	79,69
IX e X. DESLIGAMENTO/RELIÇÃO PROGRAMADA	53,11	79,69	132,84	265,68
XI. FORNECIMENTO PULSOS POTÊNCIA SINCRONISMO	9,27	13,27	26,54	79,69
XII. COMISSIONAMENTO DE OBRA	27,81	39,80	79,61	239,07
XV. VISITA TÉCNICA	9,27	13,27	26,54	79,69
XVI. CUSTO ADMINISTRATIVO DE INSPEÇÃO	157,56	236,41	394,11	5.254,79

MODALIDADE TARIFÁRIA BRANCA - BAIXA TENSÃO										
GRUPO	CLASSES	TUSD + TE (R\$/kWh)			TUSD (R\$/kWh)			TE (R\$/kWh)		
		PONTA	INTERM.	FORA PONTA	PONTA	INTERM.	FORA PONTA	PONTA	INTERM.	FORA PONTA
B1	RESIDENCIAL	1,64504	1,07092	0,67113	1,15475	0,75497	0,35518	0,49029	0,31595	0,31595
	RURAL	1,74115	1,12858	0,69035	1,25086	0,81263	0,37440	0,49029	0,31595	0,31595
B2	RURAL IRRIGAÇÃO	1,74115	1,12858	0,22781	1,25086	0,81263	0,12355	0,49029	0,31595	0,10426
	COOPERATIVA DE ELETRIF. RURAL	1,74115	1,12858	0,69035	1,25086	0,81263	0,37440	0,49029	0,31595	0,31595
	SERVIÇO PÚBLICO DE IRRIGAÇÃO	1,74115	1,12858	0,69035	1,25086	0,81263	0,37440	0,49029	0,31595	0,31595
	COMERCIAL SERVIÇOS E OUTROS	1,83725	1,18624	0,70957	1,34696	0,87029	0,39362	0,49029	0,31595	0,31595
B3	INDUSTRIAL	1,83725	1,18624	0,70957	1,34696	0,87029	0,39362	0,49029	0,31595	0,31595
	PODERES PÚBLICOS	1,83725	1,18624	0,70957	1,34696	0,87029	0,39362	0,49029	0,31595	0,31595
	SERVIÇO PÚBLICO	1,83725	1,18624	0,70957	1,34696	0,87029	0,39362	0,49029	0,31595	0,31595

MODALIDADE TARIFÁRIA AZUL E VERDE															
GRUPO	CLASSES	TUSD + TE				TUSD				TE				ERE	
		DEMANDA (R\$/kW)		CONSUMO (R\$/kWh)		DEMANDA (R\$/kW)		CONSUMO (R\$/kWh)		DEMANDA (R\$/kW)		CONSUMO (R\$/kWh)			
		PONTA	FORA PONTA	BDV		PONTA	FORA PONTA	BDV		PONTA	FORA PONTA	BDV			
				PONTA	F. PONTA			PONTA	FORA PONTA			PONTA	FORA PONTA		
A Z U L	A2 (88kV a 138kV)	SERVIÇO PÚBLICO	48,38	17,19	96,76	34,38	0,55662	0,38228	48,38	17,19	0,06970	0,06970	0,48692	0,31258	0,33048
		RURAL	48,38	17,19	96,76	34,38	0,55662	0,38228	48,38	17,19	0,06970	0,06970	0,48692	0,31258	0,33048
		RURAL IRRIGAÇÃO	48,38	17,19	96,76	34,38	0,55662	0,07645	48,38	17,19	0,06970	0,01394	0,48692	0,06251	0,33048
		DEMAIS CLASSES	48,38	17,19	96,76	34,38	0,55662	0,38228	48,38	17,19	0,06970	0,06970	0,48692	0,31258	0,33048
	A3a (30 kV a 44kV)	SERVIÇO PÚBLICO	66,70	34,28	133,40	68,56	0,59644	0,42210	66,70	34,28	0,10759	0,10759	0,48885	0,31451	0,33048
		RURAL	66,70	34,28	133,40	68,56	0,59644	0,08442	66,70	34,28	0,10759	0,02151	0,48885	0,06290	0,33048
		RURAL IRRIGAÇÃO	66,70	34,28	133,40	68,56	0,59644	0,42210	66,70	34,28	0,10759	0,10759	0,48885	0,31451	0,33048
		DEMAIS CLASSES	66,70	34,28	133,40	68,56	0,59644	0,38778	66,70	34,28	0,07520	0,07520	0,48692	0,31258	0,33048
	A3 (69 kV)	RURAL	62,34	21,63	124,68	43,26	0,56212	0,38778	62,34	21,63	0,07520	0,07520	0,48692	0,31258	0,33048
		RURAL IRRIGAÇÃO	62,34	21,63	124,68	43,26	0,56212	0,07755	62,34	21,63	0,07520	0,01504	0,48692	0,06251	0,33048
		DEMAIS CLASSES	62,34	21,63	124,68	43,26	0,56212	0,38778	62,34	21,63	0,07520	0,07520	0,48692	0,31258	0,33048
		SERVIÇO PÚBLICO	66,70	34,28	133,40	68,56	0,59644	0,42210	66,70	34,28	0,10759	0,10759	0,48885	0,31451	0,33048
A4 (13,8 kV)	RURAL	66,70	34,28	133,40	68,56	0,59644	0,42210	66,70	34,28	0,10759	0,10759	0,48885	0,31451	0,33048	
	RURAL IRRIGAÇÃO	66,70	34,28	133,40	68,56	0,59644	0,08442	66,70	34,28	0,10759	0,02151	0,48885	0,06290	0,33048	
	DEMAIS CLASSES	66,70	34,28	133,40	68,56	0,59644	0,42210	66,70	34,28	0,10759	0,10759	0,48885	0,31451	0,33048	
	SERVIÇO PÚBLICO	-	34,28	-	68,56	2,21553	0,42210	-	34,28	1,72668	0,10759	0,48885	0,31451	0,33048	
V E R D E	A3a (30kV a 44kV)	RURAL	-	34,28	-	68,56	2,21553	0,42210	-	34,28	1,72668	0,10759	0,48885	0,31451	0,33048
		RURAL IRRIGAÇÃO	-	34,28	-	68,56	2,21553	0,08442	-	34,28	1,72668	0,02151	0,48885	0,06290	0,33048
		DEMAIS CLASSES	-	34,28	-	68,56	2,21553	0,42210	-	34,28	1,72668	0,10759	0,48885	0,31451	0,33048
		SERVIÇO PÚBLICO	-	34,28	-	68,56	2,21553	0,42210	-	34,28	1,72668	0,10759	0,48885	0,31451	0,33048
A4 (13,8 kV)	RURAL	-	34,28	-	68,56	2,21553	0,42210	-	34,28	1,72668	0,10759	0,48885	0,31451	0,33048	
	RURAL IRRIGAÇÃO	-	34,28	-	68,56	2,21553	0,08442	-	34,28	1,72668	0,02151	0,48885	0,06290	0,33048	
	DEMAIS CLASSES	-	34,28	-	68,56	2,21553	0,42210	-	34,28	1,72668	0,10759	0,48885	0,31451	0,33048	
	SERVIÇO PÚBLICO	-	34,28	-	68,56	2,21553	0,42210	-	34,28	1,72668	0,10759	0,48885	0,31451	0,33048	

OBSERVAÇÕES:

- Os descontos às tarifas de Consumidores Rurais que utilizam exclusivamente a energia elétrica para fins de irrigação, serão aplicados, apenas, aos consumos verificados diariamente entre 21h30 e 06h00, conforme Lei n.º 10.438/02 de 26/04/02 c/c Res. 207/06 da ANEEL, de 09/01/06.

- A tarifa de ultrapassagem aplicável a unidade consumidora faturada na modalidade tarifária convencional, será correspondente a 2 (duas) vezes o valor da tarifa normal de demanda.

NOTAS:

- As tarifas constantes nesta tabela estarão em vigor a partir de 08/04/2023
- Valores mínimos faturáveis: I. monofásico = 30 kWh; II. bifásico = 50 kWh; III. trifásico = 100 kWh.
- Tarifa Proporcional (fórmula): (Tarifa Anterior / Total de Dias Faturados) X Dias Faturados na Tarifa Anterior + (Tarifa Atual / Total de Dias Faturados) X Dias Faturados na Tarifa Atual
- Subclasse "Residencial - Baixa Renda" consumo até 220 kWh, mantido o efeito cascata.
- Os descontos previstos incidirão na Bandeira Tarifária Verde, exceto para a subclasse residencial baixa renda, para a qual serão aplicados os descontos na Bandeira Tarifária vigente.

LEGENDA:

TE = Tarifa de Energia
TUSD = Tarifa de Uso do sistema de Distribuição
ERE = Energia Reativa Excedente

DATAS OPTATIVAS		
01 - 06 - 11 - 16 - 21 - 26		
Bandeiras Tarifárias (Res. Homologatória da Anel n.º 2.888/2021)	(R\$/kWh)	
Bandeira Verde	R\$ -	
Bandeira Amarela	R\$ 0,01885	
Bandeira Vermelha Patamar 1	R\$ 0,04463	
Bandeira Vermelha Patamar 2	R\$ 0,07877	
ALÍQUOTAS DE ICMS		
CLASSE	Faixa (kWh)	ALÍQUOTA
RESIDENCIAL	Até 50	Isento
	De 51 a 200	17%
	De 201 a 500	17%
	Acima de 500	17%
RURAL (Produtor Rural)	-	17%
RURAL (Cooperativa Eletr Rural)	-	Isento
RURAL (sem ser Produtor Rural)	Até 50	Isento
	De 51 a 200	17%
	De 201 a 500	17%
	Acima de 500	17%
DEMAIS CLASSES	-	17%
PODER PÚBLICO ESTADUAL	-	Isento
CONTATOS		
CALL CENTER: 0800 722 7272		
HOTSITE: GISA.ENERGISA.COM.BR		
OUVIDORIA: 0800 722 0446		
ANEEL: 167		

QR CODE GISA



